



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/016/2024 – Gabinete

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de fevereiro de 2024.

Prezado Servidor,

Em atendimento à sua solicitação, protocolizada sob n. 48296/2024, esclarecemos que o pedido formulado por Vossa Senhoria não pode ser atendido de imediato, tendo em vista a proibição contida no art. 4º da Resolução n. 131/2012, a qual disciplina a Função Gratificada de Mestre de Cerimônias no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, artigo esse que abaixo transcrevemos:

Art. 4º Somente poderão exercer a função criada nesta resolução os integrantes do quadro de servidores efetivos levando-se em conta a relação da função a ser exercida com as atribuições do cargo, vocação e existência de condições que preencham as qualificações exigidas para o exercício da função cerimonial. (grifo nosso)

Note-se que a norma vigente determina a obrigatoriedade da observância de correlação entre a função de Mestre de Cerimônias com as atribuições do cargo do servidor, o que, no caso do nobre postulante, não se verifica, havendo discrepância entre as atribuições do cargo do Motorista do Gabinete e as atribuições da função gratificada de Mestre de Cerimônias estabelecidas pela Resolução n. 131/2012.

No entanto, em face da nova redação trazida ao art. 156 do Estatuto dos Servidores Municipais, implementada pela Lei Complementar n. 160/2024, estaremos discutindo nos próximos dias a existência ou não da possibilidade de alteração da Resolução n. 131/2012 juntamente com os demais componentes da Mesa Diretora e a Procuradoria do Poder Legislativo, no intuito de buscar atender a vossa solicitação

Sendo só para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Marcos Antônio José Borges
Motorista do Gabinete da Câmara Municipal de Bebedouro-SP

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=TK2DR4P491S96H1U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TK2D-R4P4-91S9-6H1U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TK2D-R4P4-91S9-6H1U